



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO N.º 2022553/846

Aquisição de serviços de espaços formativos e de serviços complementares, para o período compreendido entre 15-10-2022 a 31-12-2023, para o Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP, IP)

PROCEDIMENTO N.º 2022553/846

1- Identificação da entidade adjudicante

Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém- Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.

NIPC: 501442600;

Zona Industrial - Quinta do Mocho, EN 114 - 2000-831 Santarém - PORTUGAL

Telefone: 243152800

Plataforma eletrónica: www.acingov.pt

2- Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho da Subdelegada Regional da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP, I.P., de 20/09/2022, exarado na proposta de decisão de contratar n.º 846 de 09/08/2022, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

3 - Objeto do concurso público

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de espaços formativos e de serviços complementares, para o período compreendido entre 15-10- 2022 a 31-12-2023, para o Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP [IEFP, IP], sendo adotado o procedimento por concurso público ao abrigo da regulamentação prevista no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

4 – Escolha do procedimento

A escolha do presente procedimento por concurso público, teve por base o critério do valor, bem como o estrito cumprimento do princípio da concorrência.

5 – Documentos da proposta

a) O concorrente deve apresentar:

- I. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do presente programa;
- II. Cópia da Certidão da Conservatória do Registo Comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar;
- III. Minuta de Proposta conforme anexo II do presente programa.

- b) A declaração referida na alínea l) da alínea anterior, deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- c) Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no artigo 60º do CCP.
- d) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.
- e) A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
- f) A participação no presente procedimento obriga à apresentação de propostas com recurso à **plataforma eletrónica Acingov**.
- g) Na proposta o concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para apreciação das mesmas.

6- Prazo e modo de apresentação da proposta

- a) O prazo para apresentação de propostas e dos documentos que a acompanham é de 05 dias a contar da data de envio do anúncio, devendo ser entregues através do endereço eletrónico **www.acingov.pt**.
- b) Não é admitida apresentação de propostas variantes.
- c) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

7- Prazo de manutenção das propostas

O prazo de manutenção de propostas é de 90 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

8 - Assinatura eletrónica

- a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
- b) Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.
- c) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

9 - Concorrentes

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

10 - Agrupamentos

- a) Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- b) Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
- c) Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
- d) Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica prevista no programa do procedimento.

11 - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita segundo o critério **da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, para cada lote, constituído pelos seguintes lotes:** Caldas da Rainha (Lote 1), Alcobaça- Sala Teórica (Lote 2), Alcobaça – Sala Informática e teórica (Lote 3), Salvaterra de Magos (Lote 4).

12- Critério de desempate

- 1.º Critério: Por sorteio, a realizar com a presença dos representantes legais de cada concorrente cujas propostas se encontrem em situação de empate, e conduzido pelo júri do procedimento, ato do qual será redigida ata a assinar por todos os intervenientes. Os concorrentes serão notificados da data, hora e local do sorteio com a antecedência de 5 dias. Os concorrentes deverão apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para a obrigar.

13- Órgão Competente para Prestar Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.
- b) Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar a lista de erros e omissões, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

- e) Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, até ao fim do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.
- d) O órgão competente pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões apresentados até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

14 - Documentos de Habilitação

- a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do artigo 81.º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:
 - i. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo III ao presente Programa e do qual faz parte integrante;
 - ii. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
 - iii. Fotocópia do cartão de pessoa coletiva da entidade.
 - iv. Documento onde conste a indicação do nome e da categoria profissional do interlocutor por parte do adjudicatário com o IEFP, I.P.
- b) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- c) Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo adicional de 5 dias para supressão de irregularidades detetadas.
- d) Os documentos de habilitação devem ser entregues na plataforma eletrónica www.acingov.pt.

15 - Prazos

Todos os prazos indicados no presente programa cumprem o disposto no artigo 470.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

16 - Apoio técnico referente à plataforma eletrónica

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do endereço de email apoio@acingov.pt ou através do número de telefone 707 451 451.

17- Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de {1}... {firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes}, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... {designação ou referência ao procedimento em causa} e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada {2} se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo {3}:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui

contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local],... [data],... [assinatura (4)].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

[4] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MINUTA DE PROPOSTA

_____ [firma e sede ou nome e morada], representado(a) pelo seu gerente/administrador/procurador/representante comum _____ [nome, estado civil, naturalidade e morada], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições do convite para apresentação de proposta relativo ao Concurso Público n.º 2022553/846, que tem por objeto a aquisição de serviços de espaços formativos e de serviços complementares, para o período compreendido entre 15-10-2022 a 31-12-2023, para o Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP, IP)., obriga-se a executar os serviços, objeto deste procedimento, nas condições previstas no caderno de encargos, pelos seguintes preços por lote, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado:

Preço Total do Lote 1 – Caldas da Rainha _____ € (_____ Euros)

Preço Total do Lote 2 – Alcobaça – sala teórica _____ € (_____ Euros)

Preço Total do Lote 3 - Alcobaça – sala de informática/teórica _____ € (_____ Euros)

Preço Total do Lote 4 – Salvaterra de Magos _____ € (_____ Euros)

A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal de __%, no montante de _____ €.

Santarém,dede 2022

ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de {1}... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada {2} não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados {3}] os documentos comprovativos de que a sua representada {4} não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local],... [data],... [assinatura {5}].

{1} Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

{2} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{3} Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

{4} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{5} Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º